



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0263/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria dos Deputados Sargento Lima e Jessé Lopes, que propõe "*a vedação da exigência de apresentação de comprovante de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados e estabelece procedimento para contestação da vacinação infantil contra a COVID-19, no Estado de Santa Catarina.*"

O projeto de lei propõe, em síntese, a vedação da exigência de comprovante de vacinação contra a COVID-19 como condição para o acesso a locais públicos ou privados, o exercício de direitos, a formalização de vínculos empregatícios e a matrícula em instituições de ensino. Ademais, estabelece um procedimento formal para contestação da vacinação infantil, permitindo que pais ou responsáveis apresentem justificativas médicas, filosóficas ou religiosas.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, e com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requero **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos manifestação da **Secretaria de Estado da Saúde (SES)** e da **Procuradoria-Geral do Estado (PGE)**, bem como de outros órgãos que a Casa Civil entenda pertinentes, para que se manifestem sobre a matéria, visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado ALEX BRASIL
Relator

